



EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022024138
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA-CONVITE Nº 011/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
EXPEDIDA EM 13 DE MAIO DE 2022.**

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 22 – Inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 E
ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Data da Realização: 20 DE MAIO de 2022

Hora: 09h00min

Disponibilidade do Edital: **13/05 a 19/05/2022.**

Hora: 09:00 às 11:00h e das 15:00 às 17:00h

Local: Prefeitura Municipal de Luziânia-GO.

A Prefeitura Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, situada na Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 - CEP: 72.800-060 – Luziânia-GO, faz saber aos interessados que fará realizar, licitação na modalidade de Carta-Convite, no dia, hora e local acima e caso não haja expediente nesta data, o certame ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

1. PREÂMBULO:

1.1 - Esta Licitação será realizada de conformidade com art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como as condições impostas pelo art. 23 da referida Lei.

1.2 - Encarregar-se-á de promover e ultimar a presente Carta-Convite a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO designada pelo Decreto nº 013/2022.

2. DO OBJETO:

2.1 - A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, coordenação, administração e realização da 1ª Corrida de Rua em Festejos aos 269 anos da Festa do Divino, a realizar-se no dia 29 de maio do corrente ano, alusiva as comemorações da Festa do Divino Espírito Santo, Nossa Senhora do Rosário e São Benedito da cidade de Luziânia - Goiás. Compreendendo de todas as etapas tais como: trajetória de percursos, materiais, produtos e premiações, necessária para todo o evento, conforme especificado no Anexo I, deste Edital.

3. HABILITAÇÃO:

3.1 – DA PARTICIPAÇÃO;

3.1.1 - Poderão participar da licitação empresas convidadas (cadastrados ou não), bem como empresa (s) cadastrada (s) no Registro de Fornecedores mantido pela Prefeitura de Luziânia (CRC) que, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de apresentação das propostas, solicite (m) participação mediante a entrega da cópia do CRC (Certificado de Registro Cadastral), conforme art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, e que atuem no ramo do objeto do presente convite

3.2- Habilitação Jurídica



3.2.1 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores (cópia autenticada);

3.2.2 - Cédula de identidade dos diretores e/ou Sócio (cópia autenticada);

3.2.2.1 - Caso seja designado outro representante que não seja os sócios da empresa, o mesmo deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente (cópia autenticada);
- b) Procuração firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser Procurador (cópia autenticada);

3.3 - Regularidade Fiscal:

3.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte - C.G.C/CNPJ;

3.3.2 - Certidão negativa de débito (CND), expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, também poderá ser apresentada conforme portarias MF nº 358 de 15 de setembro de 2014 e 443 de 17 de outubro de 2014;

3.3.3 - Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – F.G.T.S.;

3.3.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

3.3.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos da Lei Federal 12.440/11.

3.3.6 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado, de acordo com a Lei Complementar 123/06.

3.3.7 - Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade, fica convencionado pela Comissão que o prazo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento.

3.4 – Declarações

3.4.1 - Declaração assegurando a **INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO** para licitar ou contratar com a Administração Pública; Declaração formal da empresa de **SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO** de que não emprega menor de dezoito anos, inciso V art. 27 da Lei 8.666/93, inciso XXXIII do art. 7º da CF.; Declaração que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** constantes do Edital e especialmente as fixadas pela lei nº. 8.666/93; Declaração expressa de **ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE NO EDITAL** de **CARTA-CONVITE** e especialmente as fixadas pela lei nº. 8.666/93 e Declaração para todos os fins de direito e sob as penas da lei **QUE NÃO HÁ, EM SEUS QUADROS DE EMPREGADOS E EM SEU CORPO SOCIETÁRIO/ACIONÁRIO, E QUE NÃO EMPREGA SERVIDORES DA PREFEITURA DE LUZIÂNIA**, conforme modelo do **ANEXO II** deste edital.



3.4.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (ANEXO III);

3.5 - Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade, fica convencionado pela Comissão que o prazo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento;

3.6 - Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias ou autenticadas até o 2º dia útil, ou seja, até o dia 11/05/2022 (inclusive), das 09h00min às 11h00min e das 15h00min às 17h00min, antecedendo a data da abertura da licitação, junto a Comissão Permanente de Licitação, acompanhadas dos respectivos originais, conforme disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.7 - Os documentos deverão ser apresentados numerados, na sequência do edital, até a data e no local indicado no preâmbulo deste Convite, em envelopes lacrados e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO - O envelope deverá conter o nome do Licitante ou razão social, CNPJ, Endereço e telefone para contato, em sua fase externa frontal.

4 - PROPOSTA DE PREÇO:

4.1 - A proposta deverá ser preenchida em duas vias, datilografadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas, contendo valor unitário e total (em algarismo e por extenso) e marca;

4.2 - Prazo para prestação dos serviços será de acordo com especificado no Termo de Referência em anexo, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 enquanto houver saldo no contrato;

4.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

4.4 - Condições de pagamento de acordo com o Termo de Referência.

4.5 - Não serão admitidas retificações de preços ou quaisquer outras modificações após o recebimento das propostas.

4.6 - A empresa vencedora deverá executar os serviços de acordo com a especificação dos serviços no Anexo I – do Termo de Referência deste Edital.

4.7 - Serão desclassificadas as propostas cujo valor total ultrapassar o valor fixado para a escolha da modalidade da Licitação (Convite), ou com preços incompatíveis com os preços correntes no mercado, nos termos do artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, ou que não apresentarem a marca do produto cotado

4.8 – O julgamento das propostas obedecerá do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, devendo cada empresa apresentar a composição dos custos.

4.9 - Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no § 3º, do art. 48, da Lei Federal 8.666/93.

4.10 - A proposta de preços deverá ser apresentada, até a data e no local indicado no preâmbulo deste Convite, de acordo com o edital cumprindo o número de item e em envelopes lacrados e com os seguintes dizeres:



ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA. O envelope deverá conter o nome do Licitante ou razão social, CNPJ, Endereço e telefone para contato, em sua fase externa frontal.

5. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA:

5.1. As licitantes deverão apresentar, de forma distinta e fechados os 02 (dois) envelopes, o primeiro contendo os documentos de Habilitação, e o segundo, contendo a Proposta de Preços;

5.2. Os envelopes conterão em seu exterior a denominação da empresa licitante ou a razão social, endereçados para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE nº 011/2022
ENVELOPE Nº. 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº. 02: PROPOSTA DE PREÇO

6. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - O valor estimado para a Prestação dos serviços a serem contratados está estimada em R\$160.325,00 (cento e sessenta mil trezentos e vinte e cinco reais), conforme especificado no anexo I apêndice II do termo de referência.

6.2 - As despesas provenientes desta Carta-Convite correrão por conta da Dotação Orçamentária nº:

- 2022.0223.13.392.0090.2577 – Promoção e participação de festejos eventos e comemorações – Dot. Compactada – 2022.0438 – Fonte 100 – Nat. Despesa – 339039 – Outros Serviços de Terc. Pesso Juridica - Sub Nat. 0 – festividade e homenagens;
- 2022.0226.27.812.0090.2429– Promoção e participação de festejos eventos e comemorações – Dot. Compactada – 2022.0568 – Fonte 100 - 2022.0570 – Fonte 100 – Nat. Despesa – 339039 – Outros Serviços de Terc. Pesso Juridica - Sub Nat. 23 – festividade e homenagens;

6.3 - Os valores e quantitativos correspondentes ao estimado do certame são de inteira responsabilidade do Gestor da Pasta e Responsável pelo Termo de Referência, não podendo esta CPL opinar sobre os orçamentos e Termo de Referência apresentado.

7. DO JULGAMENTO:

7.1 - Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, após obedecida o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº. 8.666/93, a classificação deverá ser obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vetado qualquer outro processo, no termo do disposto no § 2º do Art.45 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Em caso de divergência entre os preços unitário e total, prevalecerão os primeiros, e entre o valor em algarismo e o exposto por extenso, será levado em conta este último.

7.3 - A proposta em desacordo com os termos deste edital ou que se opuser a qualquer dispositivo legal vigente, será passível de desclassificação, a critério da Comissão.



7.4 - Ao participar deste certame o proponente submete inteiramente aos termos deste Edital.

8. DO RECURSO:

8.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, por escrito, dirigido a autoridade imediatamente superior, devidamente fundamentado, conforme preceitua o art. 109 da Lei 8.666/93;

8.2. Os recursos judiciais e administrativos, admitidos nesta licitação, são os previstos na Lei 8.666/93.

9. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014:

9.1 – aplicam-se neste edital os artigos 43, 47 e 48 da Lei complementar 147/2014, que criou a prioridade para benefícios das ME's e EPP's.

9.1.1 – para atender o art. 47 e o art. 48, inciso I da LC 14/2014, os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será destinado exclusivamente as ME's e EPP's, local e regional, entende-se como local as empresas com sede no município e regional as empresas em que sua sede esteja (nos municípios adjacentes – Luziânia, Luziânia e Valparaíso), num raio de até 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros da sede do município de Luziânia, não havendo no mínimo 03 (três) empresas para atender o item, fica aberto o item as demais empresas participantes do certame conforme art. 49 da LC 123/2006.

II – não havendo um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

10. DO CONTRATO:

10.1 - O Licitante vencedor será comunicado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação da Licitação, para a assinatura do Contrato.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no item 10, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as seguintes penalidades:

11.1.1 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 01 (um) ano;

11.1.2 - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso anterior;



11.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

11.3 - Multa, na forma prevista no instrumento contratual;

11.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano;

11.5 - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção;

11.6 - Pelo(s) atraso(s) injustificado(s) na execução de qualquer etapa do contrato, A CONTRATADA estará sujeita a multa até o limite de 2% (dois por cento), do valor do respectivo instrumento contratual;

11.7 - Caso o(s) atraso(s) não seja(m) recuperado(s) em até 30 (trinta) dias, a CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei;

12 – DO FISCAL:

12.1 – A fiscalização do contrato será feita através do Servidor: **ANTONIO AUGUSTO RORIZ – MATRICULA 004731 – CPF: 414.466.401-59, Conforme Portaria nº 032 de 10 de maio de 2022**, para acompanhar, fiscalizar, diligenciar e o que mais for necessário para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, conforme termo de referência.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, reserva-se no direito de anular a presente Licitação, por motivo de ilegalidade ou revogá-la por interesse público, nos termos do Art. 49 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

13.2 - Também é reservado à Prefeitura Municipal a homologação total e parcial dos itens, conforme a disponibilidade financeira.

13.3 - A Prefeitura de Luziânia, no interesse da Administração Municipal, se reserva o direito de adiar, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente Licitação, sem que às Licitantes caiba o direito de reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei Federal N°. 8.666/93;

13.4 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei. Decairá do direito de impugnar os termos deste CONVITE perante a Prefeitura Municipal de Luziânia a pessoa que não o fizer até o segundo dia útil antes da data estabelecida no seu preâmbulo, para a realização do certame. O pedido de impugnação ou de esclarecimentos deverá ser encaminhado à CPL pelo e-mail cpl.luziania@hotmail.com, ou poderá ser protocolizado diretamente no Serviço de Protocolo da PML.

13.5 – se por ventura na data e horário marcado a empresa convida e não poder estar presente, o mesmo poderá protocolar os envelopes junto a Comissão Permanente de Licitação.



13.6 - Este Convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no Quadro de Avisos da Prefeitura e Site www.luziânia.go.gov.br;

13.7 - Maiores informações serão prestadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, de 9:00 às 11:00 horas e de 15:00 às 17:00 horas ou pelo telefone 61-3906-3080.

13.8 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO I – Apêndice I – Especificação dos Serviços;

ANEXO I – Apêndice II - Planilha Parâmetro de Preços;

ANEXO II – Modelo de Declarações de inexistência de fato impeditivo; Declaração perante o Ministério do Trabalho; Declaração de Pleno Atendimento Habilitação; Declaração de Aceitação do Edital;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IV – Minuta da Proposta de Preços

ANEXO V – Minuta do Contrato a ser celebrado;

Luziânia-GO, 13 de maio de 2022.

FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO
Secretário de Esporte e Lazer

RODRIGO DE BRITO RODRIGUES
Presidente da CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022024138
Edital de Carta Convite nº 011/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER Nº 09/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ESPORTIVOS

1. OBJETO

- 1.1** O presente termo tem por objetivo a contratação por meio licitação na modalidade de Carta Convite com critério de menor preços Global, de serviços para organização, coordenação, administração e realização da 1ª Corrida de Rua em Festejos aos 269 anos da Festa do Divino, a realizar-se no dia 29 de maio do corrente ano, alusiva as comemorações da Festa do Divino Espírito Santo, Nossa Senhora do Rosário e São Benedito da cidade de Luziânia - Goiás. Compreendendo de todas as etapas tais como: trajetória de percursos, materiais, produtos e premiações, necessária para todo o evento, conforme especificado no Anexo I, deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.** Este serviço destina-se a realização do 1º CORRIDA DE RUA EM FESTEJOS AOS 269 ANOS DA FESTA DO DIVINO.
- 2.2.** A corrida de rua apresenta percursos de 7 km e destina-se ao público na faixa etária de **12 a 80 anos** e acima. As etapas descritas a seguir são de fundamental utilização para o cumprimento do evento. Neste sentido, a Prefeitura está compromissada em propiciar, assegurar e facilitar o acesso da população a uma prova com qualidade técnica e operacional.
- 2.3.** Promoveremos um evento com aspectos competitivos, lúdicos e educativos, destacando a importância da atividade físico-esportiva e identidade cultural na perspectiva da melhoria da qualidade de vida das pessoas.
- 2.4.** A Secretaria de Esporte e Lazer, órgão competente para propor, incentivar e implementar políticas públicas de esporte e lazer por meio de planejamento, coordenação e supervisão das atividades e eventos esportivos, irá promover **1ª Corrida de Rua em Festejos aos 269 anos da Festa do Divino**, aliando o esporte e cultura como forma de preservação de seus valores culturais.
- 2.5.** A referida corrida de rua aconteceu durante os festejos da Festa do Divino do 2022 que retomara suas atividades depois de um hiato de **3 anos** em decorrência da pandemia do covid-19, sendo a mais tradicional festa de Luziânia. A corrida contara com a participação de **1 mil** atletas amadores e profissionais, sua realização incentivara a pratica esportiva atraindo turista e aquecendo a economia local.
- 2.6.** Por ser um evento de grande proporção a ser realizado em área pública que não dispõe de estrutura física instalada e adequada, é necessária a locação de materiais, equipamentos e serviços, visando o conforto e a segurança dos participantes, convidados, autoridades e público, presentes no dia de sua realização.
- 2.7.** No tocante aos materiais e serviços mencionados, este termo tem por finalidade viabilizar toda a logística envolvida na **1ª Corrida de Rua em Festejos aos 269 anos da Festa do Divino**, em que deverá ser objeto de um único processo licitatório, tendo em vista a necessidade dos itens do presente Termo de Referência serem fornecidos de modo coordenado e sob a responsabilidade de uma única empresa. Desta forma, entende-se que possa ser garantida a qualidade dos serviços prestados, além de facilitar a interlocução com o contratante, uma vez que o fracasso de alguns itens poderá comprometer a qualidade do evento, ou até mesmo causar sua inviabilidade.



3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O objeto deste termo será executado em fases e deverão seguir as descrições e calendário abaixo:

Etapa	Atividade	Local
1ª	Divulgação e Release;	Site, mídias sociais e demais canais oficiais
2ª	Inscrições;	Site especializado em inscrições esportivas
3ª	Entrega de Kit do Corredor;	Secretaria de Esporte e Lazer
4ª	Realização da 1ª Corrida de Rua em Festejos aos 269 anos da Festa do Divino;	Largada e chegada na Praça de Santa Luzia
5ª	Entrega de alimentos arrecadados para instituições de caridade.	Instituições de caridade do município

3.2. Largada - a largada acontecerá às 9h da Praça de Santa Luzia.

3.3. Estrutura - a estrutura de chip e cronometragem deverá ser montada e entregue pronta um (1) dia antes da largada.

3.4. A entrega do material de prova (camisetas, números de peito e chips) deverá ser entregue nos dias 27 e 28/05/2022 em horário expediente, na Secretaria de Esporte e Lazer, salvo exceção refratários que receberão kits no local da largada das 7 às 8h e 30 min, para os 1000 primeiros inscritos.

3.5. Os alimentos arrecadados serão entregues no dia 02/06/2022, a instituições com reconhecimento de relevantes serviços prestados a comunidades carentes do município de Luziânia.

4. DA REGULARIDADE JURÍDICA (COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTES TERMOS)

4.1. Cédula de Identidade do (s) administrador (es) da empresa;

4.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

4.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5. DA REGULARIDADE FISCAL

5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

5.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (conforme Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento de 2022 a conta da rubrica a ser fornecido pela Divisão de Execução Orçamentária e liberação do Gestor Financeiro do Município.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. Os recursos para a aquisição dos bens objeto da presente Carta Convite, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados no edital através do elemento de despesa.

8. DA NOTA FISCAL

8.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Luziânia – Goiás, **CNPJ 01.169.416/0001-09 Luziânia / GO – Telefone para contato (61) 3906-3080** sem rasuras, letra legível com discriminação exata daquilo que foi entregue, com “carimbo” da conta para depósito.

8.2. A Nota Fiscal será emitida de acordo com a prestação dos serviços e atestado pelo Órgão solicitante.

8.3. As dúvidas quanto à emissão das notas fiscais serão esclarecidas pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, nos telefones: (61) 3906-3080.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de vigência do contrato de acordo com a realização descritos no objeto deste termo, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos com o valor total devidamente atestado e comprovante de recolhimento de encargos.

9.2. Os valores são fixos e irredutíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A empresa que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de prestar os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento para execução de seu objeto, não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, pela inexecução total ou parcial do contrato, estará sujeito às penalidades previstas, no **art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93**, sendo-lhe assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto no prazo assinalado no presente contrato e de acordo com o descrito neste Termo;

11.2. Cumprir todos os protocolos vigentes da Vigilância Sanitária local;



- 11.3. Dar início à execução dos serviços conforme estabelecido neste Termo;
- 11.4. Confiar os serviços a profissionais idôneos e habilitados, utilizando-se o mais alto nível da técnica atual;
- 11.5. Cumprir as recomendações técnicas da CONTRATANTE;
- 11.6. Garantir, em qualquer época, as inspeções da fiscalização da CONTRATANTE;
- 11.7. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pela execução do objeto do contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que venha a provocar ou causar;
- 11.8. Zelar, no que lhe compete, pelo correto encaminhamento nos serviços, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, nos endereços e aos destinatários indicados pela CONTRATANTE, de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade e até suspensão nos compromissos e obrigações por parte da CONTRATANTE. O aqui convencionado aplicar-se-á, entre outros, a responsabilidade definida neste instrumento;
- 11.9. Manter, durante o prazo de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;
- 11.10. Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante a vigência do presente contrato, sendo que o valor referente ao prejuízo apurado será descontado do pagamento de que for credor;
- 11.11. Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, obrigações da legislação trabalhista, sociais, seguros obrigatórios, seguro contra roubo, furto danos materiais e pessoais, inclusive de terceiros;
- 11.12. Caso necessário, a Contratada deverá disponibilizar para os profissionais envolvidos todos os equipamentos de segurança;
- 11.13. Para os dias de entrega de materiais, aos corretores inscritos, a licitante deverá organizar a entrega do material é das 08:00hrs as 17:00hrs ininterruptos;
- 11.14. O período de grande fluxo de pessoas para buscar o material compreende se no horário de almoço, portanto, deverá a empresa organizar uma logística para que não haja aglomeração de pessoas;
- 11.15. O material começa a serem entregue, aos participantes, dois (2) dias antes da corrida;
- 11.16. Manter em serviços somente profissionais capacitados, portando crachás de identificação individuais, do qual deverá constar o nome da Contratada, nº de registro, função e fotografia do empregado portador;
- 11.17. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase da licitação;
- 11.18. Garantir que, durante a execução dos serviços, os ambientes sejam mantidos em perfeitas condições de higiene e segurança;
- 11.19. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.
- 11.20. A contratada arcará com todas as despesas decorrentes de taxas e tarifas bancárias, bem como encargos/impostos e outras despesas;



11.21. A CONTRATADA deverá apresentar relatório técnico final em cinco (5) após corrida, apontando de forma geral, como foi o desenvolvimento/desempenho do evento, bem como, os comprovantes de depósitos, caso houver, da premiação em dinheiro em que não houve retirada e/ou categorias que não houver inscritos;

11.22. É de total RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, a locação de serviços exímios da equipe de CRONOMETRAGEM para registro do tempo dos atletas e das equipes, pois o mesmo NÃO PERMITE ERROS. Os serviços deverão contar com EQUIPAMENTOS COM BACKUP e de alto precisão e EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) no prazo estipulado neste Termo.

12.2. Promover o acompanhamento e fiscalização do presente instrumento, durante o prazo de vigência, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas, de acordo com este Termo;

12.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.4. Indicar um servidor como um Gestor do Contrato a quem competirá à fiscalização dos serviços, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento;

12.5. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços.

13. DESCRIÇÃO DO EVENTO

13.1. Cronometragem

ITEM	UND	DESCRIÇÃO
01	Sv	Sistema eletrônico de leitura de chips para a largada/chegada de acordo com as seguintes especificações: tapetes/antena mínimo 6m de comprimento por linha terrestre ou o correspondente em sistema de leitura aérea, Necessariamente o sistema deve ter backup de iguais especificações, ou seja nunca inferior a 3 leitores (readers), com no mínimo dois computadores e 3 linhas de antenas captadoras de sinais, ambos os sistemas deverão ter unidade coletora de dados com capacidade mínima de leitura de 10 chips por segundo e precisão de décimos de segundos de cada atleta ;
02	un	Nº de peito (personalizado) com chips tipo TYVEK (inclusos alfinetes de fixação) Todos em envelopes etiquetados com nome, data de nascimento do atleta;
03	Sv	Relógio LED dupla-face (hora-minuto-segundo). Relógio que fica dependurado no pórtico de largada/chegada, e é disparado quando soa a buzina de largada e parado quando chega o ultimo atleta. Nele o atleta poderá comparar o seu tempo com os seus dispositivos individuais;
04	Sv	Filmagem de largada e chegada, a mesma servirá de backup caso haja algum problema técnico na largada/chegada.



13.2. Logística

ITEM	UND	DESCRIÇÃO
01	Sv	Staffs uniformizados com crachás - para entrega do material de prova, receber, contar e embalar em fardos dos alimentos doados pelos atletas, para largada e chegada, funil, balizamento, premiação, medalha de participação, ponto de hidratação, pagamento de premiação, montagem e desmontagem da estrutura;
02	un	Troféus Personalizados
03	un	Medalha Personalizadas
04	un	Camisetas Atletas - em tecido tecnológico em sublimação total em policromia, sendo os tamanhos respeitados conforme inscrição dos atletas;
05	un	Camisetas Staffs - em tecido tecnológico em sublimação total em policromia;
06	Kit	Kit Lanche (isotônico, fruta, doce);
07	un	Copos d'água 200 ml;
08	un	Barras de Gelo 10 kg

13.3. Estrutura

ITEM	UND	DESCRIÇÃO
01	Sv	Locução e Dj;
02	Sv	Conjunto de Brinquedos Infláveis composto de: escorregador, piscina de bolas, pula pula e outros.

13.4. Premiação

ITEM	UND	DESCRIÇÃO
01	un	Premiação 1º lugar Elite Masculino;
02	un	Premiação 2º lugar Elite Masculino;
03	un	Premiação 3º lugar Elite Masculino;
04	un	Premiação 4º lugar Elite Masculino;
05	un	Premiação 5º lugar Elite Masculino.
06	un	Premiação 1º lugar Elite Feminino;
07	un	Premiação 2º lugar Elite Feminino;
08	un	Premiação 3º lugar Elite Feminino;
09	un	Premiação 4º lugar Elite Feminino;
10	un	Premiação 5º lugar Elite Feminino;
11	un	Premiação 1º lugar Morador Local Masculino;



12	un	Premiação 2º lugar Morador Local Masculino;	
13	un	Premiação 3º lugar Morador Local Masculino;	
14	un	Premiação 4º lugar Morador Local Masculino;	
15	un	Premiação 5º lugar Morador Local Masculino;	
16	un	Premiação 1º lugar Morador Local Feminino;	
17	un	Premiação 2º lugar Morador Local Feminino;	
18	un	Premiação 3º lugar Morador Local Feminino;	
19	un	Premiação 4º lugar Morador Local Feminino;	
20	un	Premiação 5º lugar Morador Local Feminino;	
21	un	Premiação 1º lugar PNE Masculino;	
22	un	Premiação 2º lugar PNE Masculino;	
23	un	Premiação 3º lugar PNE Masculino;	
24	un	Premiação 4º lugar PNE Masculino;	
25	un	Premiação 5º lugar PNE Masculino;	
26	un	Premiação 1º lugar PNE Feminino;	
27	un	Premiação 2º lugar PNE Feminino;	
28	un	Premiação 3º lugar PNE Feminino;	
29	un	Premiação 4º lugar PNE Feminino;	
30	un	Premiação 5º lugar PNE Feminino;	

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1. O custo estimado da contratação é conforme o estimado no anexo I apêndice I deste termo.

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para a execução do disposto no objeto correrão à conta da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Dotação Orçamentária: **2022.0226.339039.27.812.0090.2429** - Promoção e Participação de Festejos, eventos e comemorações.

Luziânia – GO, 05 de maio de 2022.

FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO
Secretário de Esporte e Lazer



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022024138
Edital de Carta Convite nº 011/2022

ANEXO I – APÊNDICE I

ANEXO I

APÊNDICE I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Quant	Und.	Descrição dos Materiais	V. Unitário	V. Total
01	01	Sv	Sistema eletrônico de leitura de chips Cronometragem com chip;		
02	1.000	un	Nº de peito (personalizado) com chips tipo TYVEK (inclusos alfinetes de fixação);		
03	1.000	un	Medalhas Personalizadas;		
04	1.000	un	Camisetas Atletas – em tecido tecnológico em sublimação total em policromia;		
05	60	un	Trofés Personalizados;		
06	1.000	Kit	Lanche com isotônico, fruta e doce;		
07	01	sv	Locução e DJ;		
08	150	Sv	Staffs;		
09	150	un	Camisetas Staffs ´em tecido tecnológico em sublimação total em policromia;		
10	01	Sv	Conjunto de brinquedos infláveis;		
11	01	un	Premiação do 1º ao 5º lugar, nas categorias: Elite Masculino e Feminino, Morador Local, Masculino e Feminino, PNE Masculino e Feminino.	Valor único	22.000,00
12	5000	un	Copos d’água 200 ml;		
13	50	un	Barras de Gelo 10 Kg		

Luziânia – GO, 05 de maio de 2022

FELIPE MEDIROS NASCIMENTO
Secretário de Esporte e Lazer



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022024138
Edital de Carta Convite nº 011/2022

ANEXO I

APÊNDICE II – PLANILHA PARÂMETRO DE PREÇOS

Item	Quant	Und.	Descrição dos Materiais	V. Unitário	V. Total
01	01	Sv	Sistema eletrônico de leitura de chips Cronometragem com chip;	15.000,00	15.500,00
02	1.000	un	Nº de peito (personalizado) com chips tipo TYVEK (inclusos alfinetes de fixação);	9,50	9.500,00
03	1.000	un	Medalhas Personalizadas;	15,00	15.000,00
04	1.000	un	Camisetas Atletas – em tecido tecnológico em sublimação total em policromia;	35,00	35.000,00
05	60	un	Trofés Personalizados;	70,00	4.200,00
06	1.000	Kit	Lanche com isotônico, fruta e doce;	12,00	12.000,00
07	01	sv	Locução e DJ;	4.000,00	4.000,00
08	150	Sv	Staffs;	180,00	27.000,00
09	150	un	Camisetas Staffs ´em tecido tecnológico em sublimação total em policromia;	35,00	5.250,00
10	01	Sv	Conjunto de brinquedos infláveis;		3.000,00
11	01	un	Premiação do 1º ao 5º lugar, nas categorias: Elite Masculino e Feminino, Morador Local, Masculino e Feminino, PNE Masculino e Feminino.	Valor único	22.000,00
12	5000	un	Copos d´água 200 ml;	1,50	7.500,00
13	50	un	Barras de Gelo 10 Kg	7,50	375,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 160.325,00 (Cento e sessenta mil, trezentos vinte e cinco reais),

Luziânia – GO, 10 de maio de 2022

FELIPE MEDIROS NASCIMENTO
Secretário de Esporte e Lazer



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022024138
Edital de Carta Convite nº 011/2022

ANEXO II

DECLARAÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LUZIÂNIA - GO
ATT.: À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: CARTA-CONVITE N.º 00_/2022

A empresa, _____ CNPJ
(CPF): _____, localizada na _____ - telefone para
contando nº () _____ - E-mail: _____, neste ato representado pelo
Sr. _____ - CPF: _____, em atendimento ao edital de
Carta Convite nº ____/21, sob as penalidades Cabíveis.

1º - **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, *que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()*.

2º - **DECLARA**, sob as penas da lei, *que cumpre plenamente os requisitos de habilitação* constantes do Edital acima referido, e que não existem fatos impeditivos para sua participação.

3º - **DECLARA**, para os devidos fins e a quem possa interessar, que na perda das condições de habilitação, na superveniência de *fatos impeditivos* de contratar com o poder público e na perda da capacidade técnica estabelecida no instrumento convocatório, contrato e legislação, compromete-se em comunicar imediatamente a Prefeitura de Luziânia, sob as penas da Lei.

4º - **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei *que não há, em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário, e que não emprega servidores da Prefeitura de Luziânia*.

5º - **DECLARA**, sob as penas da lei, a **ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE Edital de Carta Convite** e especialmente as fixadas pela Lei nº 8.666/93

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022024138
Edital de Carta Convite nº 011/2022

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº _____ com sede na Rua: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, em atenção ao art 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é inscrita como _____ (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como **ME** ou **EPP** e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 43, 47 e 48 da mencionada Lei Complementar 147/14, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

Obs.: esta declaração pode ser substituída pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, sendo aceita aquela emitida nos últimos 180 dias anteriores à data prevista para abertura do certame.

_____, **de** _____ **de** _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022024138
Edital de Carta Convite nº 011/2022

ANEXO IV
MINUTA MODELO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e nº conta bancária para pagamento:

Representante:

Cargo:

Carteira de identidade e nº CPF:

A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO
Carta Convite nº 011/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetermos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, coordenação, administração e realização da 1ª Corrida de Rua em Festejos aos 269 anos da Festa do Divino, a realizar-se no dia 29 de maio do corrente ano, alusiva as comemorações da Festa do Divino Espírito Santo, Nossa Senhora do Rosário e São Benedito da cidade de Luziânia - Goiás. Compreendendo de todas as etapas tais como: trajetória de percursos, materiais, produtos e premiações, necessária para todo o evento, conforme especificado no Anexo I, deste Edital conforme os itens abaixo:

Item	Quant	Und.	Descrição dos Materiais	V. Unitário	V. Total
01	01	Sv	Sistema eletrônico de leitura de chips Cronometragem com chip;		
02	1.000	un	Nº de peito (personalizado) com chips tipo TYVEK (inclusos alfinetes de fixação);		
03	1.000	un	Medalhas Personalizadas;		
04	1.000	un	Camisetas Atletas – em tecido tecnológico em sublimação total em policromia;		
05	60	un	Trofés Personalizados;		
06	1.000	Kit	Lanche com isotônico, fruta e doce;		
07	01	sv	Locução e DJ;		
08	150	Sv	Staffs;		
09	150	un	Camisetas Staffs em tecido tecnológico em sublimação total em policromia;		
10	01	Sv	Conjunto de brinquedos infláveis;		
11	01	un	Premiação do 1º ao 5º lugar, nas categorias: Elite Masculino e Feminino, Morador Local, Masculino e Feminino, PNE Masculino e Feminino.		
12	5000	un	Copos d'água 200 ml;		



13	50	un	Barras de Gelo 10 Kg		
Valor Global da Proposta					R\$

Valor Global da Proposta	R\$
--------------------------	------------

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente a da prestação de serviço e liberação da Secretaria solicitante mediante encaminhamento feita pelo Gestor do Contrato.

Declara que por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal 8.666/93 que integram o ajuste correspondente, e demais normas vigentes e aplicáveis ao certame.

Declara que estão inclusos nos preços cotados todos os impostos, taxas e fretes, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, incidentes sobre o objeto do presente Convite.

Declara que a descrição do (s) produto (s) cotado (s) obedece (m) ao disposto no Termo de Referência.

Declara que esta proposta foi elaborada de forma independente

Data ____/____/____.

Assinatura do Proponente/CPF(MF)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022024138
Edital de Carta Convite nº 011/2022

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL;

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA E A EMPRESA: _____, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATO Nº. ____/____

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços que entre si firmam, o **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o nº _____, sediado à _____ - Luziânia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Secretario de _____, o Sr. _____ - Decreto Municipal _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e RG nº _____ - SSP-____, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, situada na _____, representada(a) pelo(a) Sr(a). _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP-____, inscrito(a) no CPF-MF, sob o nº _____, residente e domiciliado(a) _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO – Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, coordenação, administração e realização da 1ª Corrida de Rua em Festejos aos 269 anos da Festa do Divino, a realizar-se no dia 29 de maio do corrente ano, alusiva as comemorações da Festa do Divino Espírito Santo, Nossa Senhora do Rosário e São Benedito da cidade de Luziânia - Goiás. Compreendendo de todas as etapas tais como: trajetória de percursos, materiais, produtos e premiações, necessária para todo o evento, conforme especificado no Anexo I, deste Edital, conforme especificado abaixo:

Item	Quant	Und.	Descrição dos Materiais	V. Unitário	V. Total
01	01	Sv	Sistema eletrônico de leitura de chips Cronometragem com chip;		
02	1.000	un	Nº de peito (personalizado) com chips tipo TYVEK (inclusos alfinetes de fixação);		
03	1.000	un	Medalhas Personalizadas;		
04	1.000	un	Camisetas Atletas – em tecido tecnológico em sublimação total em policromia;		
05	60	un	Trofés Personalizados;		
06	1.000	Kit	Lanche com isotônico, fruta e doce;		
07	01	sv	Locução e DJ;		
08	150	Sv	Staffs;		
09	150	un	Camisetas Staffs ´em tecido tecnológico em sublimação total em policromia;		
10	01	Sv	Conjunto de brinquedos infláveis;		



11	01	un	Premiação do 1º ao 5º lugar, nas categorias: Elite Masculino e Feminino, Morador Local, Masculino e Feminino, PNE Masculino e Feminino.		
12	5000	un	Copos d'água 200 ml;		
13	50	un	Barras de Gelo 10 Kg		
Valor Global da Proposta					R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - O presente Contrato, é celebrado pelo prazo de __ (_____) meses, **com início a partir da sua assinatura**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo a critério do **CONTRATANTE** de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – Fica estipulado como valor do contrato a quantia de **R\$** _____ (_____), que serão pagos de acordo com a execução dos serviços e liberação da Secretaria de _____ mediante solicitação do Fiscal do contrato em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços contratados neste.

CLÁUSULA QUARTA –DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente Instrumento tem fundamento da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 22 de junho de 1994 e originou do processo administrativo nº ____/2022 na modalidade Carta-Convite nº ____/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESCINDIBILIDADES – O **CONTRATANTE** poderá rescindir antecipadamente o presente ajuste nos casos arrolados pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, bem como rescisão automática antecipada quando ocorrer descumprimento de Cláusula deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente da execução do presente contrato é de **R\$** _____ (_____) será empenhada no presente exercício financeiro e correrá à Dotação Orçamentária de nº

➤ _____.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES – Obriga-se o **CONTRATADO** a cumprir a Cláusula Primeira do presente Instrumento e conforme Termo de Referência em anexo ao edital de Carta - Convite em conformidade com a necessidade dos serviços ora contratados, durante sua vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados, através de pessoal devidamente qualificado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos sociais originários da execução do presente Contrato, correrão por conta da **CONTRATADA**, incluindo-se impostos, taxas, obrigações relativas à Legislação Trabalhista e outros que possam decorrer do Contrato ora ajustado, pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Secretaria Municipal de Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções (artigo 87 da Lei 8.666/93):

- a) Advertência;
- b) Multas, conforme especificado no edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia de Luziânia, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria de Administração, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

A multa a ser aplicada será:

- a) de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor total do empenho por dia de atraso no caso de descumprimento dos prazos de entrega, a ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial,
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução parcial ou total do objeto licitado, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.
- c) A multa poderá ser deduzida de valores a pagar à contratada

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS – Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do presente Contrato a parte que infringir a qualquer Cláusula nele prevista, sem prejuízo da ação judicial que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS AJUSTES – As partes poderão ajustar através de Aditivo ao presente Contrato, outras Cláusulas e condições diferentes e referentes ao mesmo ou novos serviços a serem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica nomeado o servidor _____, para a função de Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, conforme Portaria nº ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer conflitos dele decorrentes, sendo que aplica-se nos casos porventura omissos os diplomas legais descritos na Cláusula Quarta deste Instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, com as



testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, ____ de _____ de _____.

Gestor Municipal

Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022024138
Edital de Carta Convite nº 011/2022

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 011/2022

Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, a licitação na modalidade de **CARTA-CONVITE Nº 011/2022**, expedida em 13 de maio de 2022, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida à Comissão Permanente de Licitação até **às 09:00h do dia 20 de MAIO de 2022**, devidamente preenchida com os valores unitários e total, bem como o prazo de validade da proposta, o prazo de pagamento e o prazo de entrega.

Declaro que estou ciente com os critérios constantes do Edital, bem como de todos os meus direitos e deveres como Licitante.

Luziânia-GO, 20 de maio de 2022.

Nome: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Fone: _____

Obs: As empresas que retirar o edital junto ao site deverão apresentar este recibo até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do certame.